

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 69/2024 – Protocolo nº 0979/24  
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo  
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 593.270,03.”  
RELATOR: Ver. Carlos Delgado

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 69/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0979/24, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 593.270,03.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

### PARECER

Analisando o presente verifica-se que a referida abertura de crédito adicional suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas:

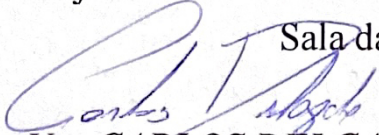
a) da Secretaria Municipal de Administração, na Funcional: Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (893) e na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (894), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, respectivamente para pagamento dos serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, publicidade legal, correios e processos indenizatórios de despesas relativas a exercícios anteriores; e, indenizações devidas aos Correios e empresa GOVBR; e

b) da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios Escolares, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (5949), Fonte de Recurso: 2550 Transferências do Salário Educação, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferências Salário Educação, valor para reforma e adequações de medidas de prevenção contra incêndio-PPCI da EMEI Vasco Prado.

Ainda conforme o Poder Executivo Municipal servirão de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto a redução de valores de rubricas de livres não vinculados de impostos e de transferência do Salário Educação.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2024.

  
Ver. CARLOS DELGADO

Relator

De acordo:

Contrário: